



Federação Nacional dos Petroleiros

Fundada no dia 30 de maio de 2010 em Santos, SP
CNPJ Nº 13.562.370/0001-64

CONTRAPROPOSTA FNP PARA APROVAÇÃO EM ASSEMBLEIA E APRESENTAÇÃO PARA PETROBRAS

ITEM	PROPOSTA (PB) 10/11/2017	CONTRAPROPOSTA FNP
REAJUSTE	1,73% EM 2017 E IPCA EM 2018	IPCA + 0,40% REF. PERDA 2016
TABELA HETT	PAGAR 75% E DISCUTIR HE GERENCIÁVEL	100% MANUTENÇÃO DO ACT VIGENTE
PAGAMENTO DE HE	PAGAR 75% E DISCUTIR HE GERENCIÁVEL	100% MANUTENÇÃO DO ACT VIGENTE
70X30 (AMS)	REEQUILIBRIO DO CUSTEIO	*OBRIGAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DO MEMORIAL DE CALCULO
BENEFICO FARMACIA	NOVO MODELO COM INCLUSÃO DE DOENÇA PSIQUIÁTRICAS E REDUÇÃO DO LIMITE DE MEDICAMENTOS PARA R\$ 150,00	MANUTENÇÃO DO ACT VIGENTE
VALE REFEIÇÃO	MIGRAÇÃO E EXCLUSÃO DO AUX. ALIM COM REAJUSTE DOVR/VA DE 4,51%	MANUTENÇÃO DO ACT VIGENTE E REAJUSTE DE 4,51%
AUX ALMOÇO NO 13º E FÉRIAS	EXCLUIR DO CALCULO	MANUTENÇÃO DO ACT VIGENTE
BENEFICIO EDUCACIONAL	REAJUSTAR EM 1,73% EM 01/01/2018	IPCA + 0,40% REF. PERDA 2016
PJU	MANTER REAJUSTAR EM 1,73% EM 01/01/2018	MANTER E IPCA + 0,40% REF. PERDA 2016
GRAT. CAMPO T. DE PROD	MANTER REAJUSTAR 1,73%	MANTER E IPCA + 0,40% REF. PERDA 2016
ADICIONAL AMAZONAS	MANTER REAJUSTAR 1,73%	MANTER E IPCA + 0,40% REF. PERDA 2016
REDUÇÃO DE JORNADA	INCLUIR ADM FIXO E REDUZIR 20% REMUNERAÇÃO	MANTER E FAZER PESQUISA DE INTERESSADOS
GRATIFICAÇÃO DE FÉRIAS	MODIFICAR A FORMA DE PAGAMENTO PARA ABONO	MANUTENÇÃO DO ACT VIGENTE
PROM. PL P/ SR (NM)	EXCLUSÃO DO ACORDO	*MANTER E INCLUIR NIVEL SUPERIOR
DEMAIS CLAÚSULAS	OTIMIZAÇÃO	*DESDE QUE NÃO RETIRE DIREITO
VIGÊNCIA	2 ANOS PARA TODAS AS CLAÚSULAS	*EXCETO PARA AUMENTO E REAJUSTE
FALTAS ACORDADAS	NÃO SE MANIFESTOU	*GARANTIR EFETIVAÇÃO
PLENO EMPREGO	NÃO SE MANIFESTOU	*GARANTIR
ALIMENTAÇÃO	NÃO ESTAVA NO PLEITO	*GARANTIR QUALIDADE E QUANTIDADE SATISFATÓRIA
PRORROGAÇÃO ACT	NÃO SE MANIFESTOU	*VIGÊNCIA ATÉ ASSINATURA DE UM NOVO ACT
EQUACIONAMENTO PETROS	NÃO SE MANIFESTOU	*SUSPENSÃO ATÉ CONCLUSÃO DO GT
EFETIVO	NÃO SE MANIFESTOU	*REV. ESTUDO O&M, REPOS.EFETIVO
BENEFICIÁRIO DO PAE	NÃO ESTAVA NO PLEITO	*GARANTIA DE CONTINUIDADE
T.EVENTUAL REG. ESPECIAIS	NÃO ESTAVA NO PLEITO	*GARANTIA REGULAMENTAÇÃO



Federação Nacional dos Petroleiros

Fundada no dia 30 de maio de 2010 em Santos, SP
CNPJ Nº 13.562.370/0001-64

MINUTA CONTRAPROPOSTA

***Reequilíbrio do Custeio:**

- Clausula: A companhia quando houver desequilíbrio no custeio da AMS, 70x30 apresentará o memorial de calculo e os motivos que levaram ao desequilíbrio para negociar a forma de equilíbrio do custeio.

***Promoção de pleno para sênior:**

- Clausula: A companhia concederá promoção por antiguidade da categoria de Pleno para Sênior para cargos de nível médio e superior, conforme condições normativas estabelecidas, que serão realizadas da seguinte forma:

Mantém as alíneas A,B e C do ACT vigente.

***Demais clausula:**

- Clausula: A companhia realizará um otimização no formato do acordo com a finalidade de sintetizar pontos repetitivos, agrupar temas semelhantes e excluir clausulas obsoletas já cumpridas, desde que não retirem ou excluam direitos e apresentará para os sindicatos aprovarem.

***Vigência:**

- Clausula: As clausulas pactuadas no Acordo Coletivo de Trabalho de 2017 terão vigência até 31 agosto de 2019, exceto para reajuste e aumento salarial que terão vigência até 31 de agosto de 2018.

***Faltas acordadas:**

- Parágrafo 1º: Será indispensável a comunicação prévia de cinco (5) dias do empregado com a gerência imediata. Neste caso a respectiva falta não gerará nenhum outro efeito, senão o desconto no salário.

- Parágrafo 2º: A citada comunicação prévia poderá ser relevada sempre que não for possível anterior contato com a chefia. Motivo da impossibilidade do contato deverá ser submetido a chefia imediata no dia subsequente a falta.

- Mantém o Caput e o parágrafo 3º.

***Pleno emprego:**

- Clausula: A companhia garantirá na dispensa por justa causa nas comissões a participação de representantes do sindicato, bem como a ampla defesa e contraditório conforme CF/88.

- Parágrafo único: A companhia assegura a todos seus empregados, inclusive aposentáveis e aposentados, garantia de emprego em face a terceirização, automação e alteração na estrutura jurídica da empresa.



Federação Nacional dos Petroleiros

Fundada no dia 30 de maio de 2010 em Santos, SP
CNPJ Nº 13.562.370/0001-64

***Alimentação:**

- Clausula: A companhia garantirá o desjejum nos terminais da Transpetro e aos empregados que não recebam auxílio almoço, vale alimentação/refeição uma alimentação de qualidade e quantidade suficiente, conforme lei 5811/72.

***Prorrogação do ACT:**

- Clausula: A companhia e sindicato que compõe a FNP e FUP acordam que o ACT vigente ficara automaticamente prorrogado até assinatura de um novo ACT entre as partes.

***Equacionamento Petros:**

- Clausula: A companhia se compromete a suspender e não aprovar o plano de equacionamento do “déficit” da Petros enquanto não forem concluídos os trabalhos do GT em andamento e acordado soluções necessárias.

***Efetivo:**

- Clausula: A companhia se compromete a revisar o estudo de O&M e elaborar um plano de recomposição de efetivo com a participação dos trabalhadores e seus representantes.

***Beneficiário PAE:**

- Clausula: A companhia garantira a beneficiários dependentes com necessidades especiais a continuidade em todos benefícios educacionais sem limitadores de idade.

***Trabalho Eventual em Regimes Especiais:**

Parágrafo 2º : O dia de desembarque será considerado dia de trabalho, sendo que as folgas decorrentes de embarque serão gozadas em dias de expediente administrativos, sem com isso gerar a perda do pagamento do descanso semanal remunerado (DSR).